



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.596/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.05	CONSELHO TUTELAR		
08.122.0028.1.109	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		75.000,00
FONTE	908 – INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		75.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	75.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/02/Leis-19.pdf>

Publicação: 27/02/2019

Página: C - 4

Edição: 11.496